



PROCESSO N° 163/11

PROTOCOLO N.º 10.384.938-1

PARECER CEE/CEB N.º 805/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N° 78/2011-GS/SEED, de 02 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 25/06/2010, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, do município de Londrina que por seu Diretor Regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção Automotiva - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais - subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1787/02, de 23/05/02, com base no Parecer n.º 229/02-CEE/PR, (fls. 40 a 41) e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5028/07, de 06/12/07, com base no Parecer n° 651/07-CEE. (fls. 07)

A instituição de ensino obteve a adequação do Plano do Curso Técnico em Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais à Deliberação n° 04/08 – CEE/PR, com base no Parecer n° 226/09. (fls. 18)

2. Dados Gerais do Curso (fls. 362)

- **Curso:** Técnico em Manutenção Automotiva
- **Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais
- **Autorização:** Parecer n.º 458/08-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2755/08, de 26/06/2008, a partir da data da presente Resolução.



PROCESSO N° 163/11

- **Regime de Funcionamento:** período integral – o curso será desenvolvido com 08 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo um total de 40 horas semanais, terá a duração de um ano que equivale a 36 semanas.
Meio período – diurno ou noturno, o curso será desenvolvido em 04 horas diárias, de 2ª a 5ª feira, perfazendo um total de 20 horas semanais, terá a duração de dois anos que equivalem a 72 semanas.
Finais de Semana – o curso será desenvolvido com 04 horas na sexta feira e 08 horas no sábado, perfazendo um total de 12 horas semanais, terá a duração de três anos que equivalem a 120 semanas.
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Carga Horária:** 1440 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de um, dois e/ou três anos e máximo de cinco anos
- **Requisitos de Acesso:** Ensino Médio concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.
- **Número de Vagas:** 35 vagas
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente, e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.364)

O egresso do Curso Técnico em Manutenção Automotiva é o profissional que realiza diagnósticos, manutenção e instalação de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avalia e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e as condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordena equipes de mecânicos para os diversos tipos de automóveis. Controla o registro, seguro e documentação de veículos automotivos.



PROCESSO N° 163/11

2.2. Matriz Curricular (fls.398 e 399)

 Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA					
Município: Londrina-PR			NRE: Londrina		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO					
Diurno e/ou Noturno Forma de oferta: Presencial – modular – concomitante ou subsequente					
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2007					
Disciplinas	Módulos				Carga Horária Total por Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Eletroeletrônica		72	108	108	288
Desenho Técnico	36				36
Informática	36				36
Mecânica Automobilística	72	108	108	108	396
Tecnologia Mecânica	72	108			180
Metrologia e Usinagem	72				72
Redação Técnica		36			36
Gestão e Projetos	36	36	72	36	180
Mecânica dos fluidos	36		72		108
Carroceria e Pintura				108	108
Carga Horária por módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total					1440



PROCESSO N° 163/11

					
Matriz Curricular					
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA					
Município: Londrina-PR			NRE: Londrina		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DE NÍVEL MÉDIO					
Diurno e/ou Noturno Forma de oferta: Presencial – modular – concomitante ou subsequente					
Disciplinas	Módulos				Carga Horária Total por Disciplina
	Carga Horária				
	I	II	III	IV	
Eletroeletrônica		72	108	108	288
Desenho Técnico	36				36
Informática	36				36
Mecânica Automobilística	72	108	108	108	396
Tecnologia Mecânica	72	108			180
Metrologia e Usinagem	72				72
Redação Técnica		36			36
Gestão e Projetos	36	36	72	36	180
Mecânica dos fluidos	36		72		108
Carroceria e Pintura				108	108
Carga Horária por módulo	360	360	360	360	
Carga Horária Total					1440



PROCESSO N° 163/11

2.3 – Certificação (fls.496)

Após a aprovação em todos os módulos e mediante apresentação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Manutenção Automotiva.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo (fls. 402)

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação com:

- ITAP BEMIS Ltda.
- Pevesul Indústria de Tubos e Conexões Ltda.
- Confepar Agro-Industrial Cooperativa Central
- Maxwell Bohr Instrumentação Eletrônica Ltda.
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Metalúrgica Tercifran Ltda.
- Emared Indústria Metalúrgica Ltda.
- ABRE – Agência Brasileira de Estágio Ltda.
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

Os termos de convênio e cooperação estão anexados às folhas 421 a 444.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ernesto Toshimitsu Hirayama	-Bacharel Engenharia Mecânica	-Coordenação do Curso
-Roberson Polimeni Góes	-Tecnólogo em Mecânica -Programa Especial de Formação Pedagógica	-Coordenação de Estágio não Obrigatório
-Evandro Leite	-Tecnólogo em Eletrotécnica	-Eletroeletrônica
-Marcos José Santana	-Ciências -Habilitação em Desenhista de Arquitetura em nível de 2º Grau	-Desenho Técnico
-Rosmar Aparecido da Luz	-Tecnólogo em Processamentos de Dados -Educação Física	-Informática
-Gerson do Lago	-Bacharel em Engenharia Mecânica -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação -Especialização em Marketing, Comunicação e Negócios	-Mecânica Automobilística -Tecnologia Mecânica -Metrologia e Usinagem



PROCESSO Nº 163/11

-Daniele Carolina da Silva	-Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa -Curso de Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	-Redação Técnica
-José Luís Dalto	-Bacharel em Ciências Econômicas -Mestrado em Administração	-Gestão e Projetos
-Sérgio Galiano Ramalho	-Técnico em Mecânica -Tecnólogo em Mecânica, Processos de Produção -MBA /Executivo em Gestão Empresarial -Especialização em Administração Industrial	-Mecânica dos Flúidos -Carroceria e Pintura

4- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 587)

CURSO:	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA				
TURNO:	Noturno				
ANO:	SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2010	1º	1º	44	7	37
	2º	1º	19	1	18
		2º	32	0	32

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 506/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara, licenciada em Pedagogia, especialização em Administração Escolar; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Leonor Parra Serene, licenciada em Pedagogia e como perito Aguinaldo Ricieri, bacharel em Engenharia Mecânica, especialização em Administração Industrial; emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (fls. 597 a 619)

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 734/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N° 163/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Automotiva – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um, dois e/ou três anos, conforme regime de matrícula, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Londrina, município de Londrina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir de 26/06/2008, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB